



**Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena - COMMAM Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2001**

### **ATA - 148ª Reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena.**

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, nas dependências da Casa da Cultura de Lorena, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena, Ingrid Elena Schnnor – AMICE, presidente do COMMAM; Helton Perillo Ferreira Leite – Sindicato Rural; Willinilton Tavares Portugal – Secretaria de Meio Ambiente; Luciane A. de Oliveira – Secretaria de Saúde; Marcos Aurélio Anjos – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; Regina Paula R. Faria – UPA; Amauri Tadeu Tubs de Souza Jr – AMA Mondesir; Erica L. Romão – USP; Elza Maria Teixeira Lopes – Cidadã, Ildelundo Pereira da Silva – Cidadão, a fim de participarem de sua centésima quadragésima oitava reunião ordinária. A presidente do conselho, sra. Ingrid Elena Schnnor Nunes, iniciou a reunião anunciando o adiamento para aprovação de atas anteriores. A seguir, passou a tratar sobre os informes da presidência, realizando explicações sobre as deliberações do CONCIDADE. Apresentou a questão levantada pela sra. Maria Guiomar, presidente do Conselho de Idosos de Lorena, a respeito do acúmulo de lixo em área urbana. Na sequência, tratou sobre o parecer positivo da Câmara de Vereadores a respeito da criação da Casa dos Conselhos em Lorena. Em seguida, tratou sobre o processo eleitoral para os membros do COMMAM, explicando aspectos do edital de eleição e da ficha de inscrição. Propôs, ainda que as fichas de inscrição fossem levadas para as instituições e, neste caso, contou com o parecer favorável da plenária. A presidente anunciou, também, o agendamento de uma reunião extraordinária para tratar sobre o processo eleitoral, marcada para quinze de outubro de dois mil e dezenove. Ficou estabelecido, com o assentimento de todos, o prazo de inscrição para cargos eletivos do conselho, o período compreendido entre os meses de julho e setembro. A presidente mencionou a necessidade de se solicitar espaço no site da prefeitura para o COMMAM. Propôs, também, a revisão da ficha de inscrição e a reelaboração do documento. A seguir, esclareceu sobre as instituições e segmentos que poderão participar do processo eleitoral, de acordo com os textos legais. Solicitou, ainda, aos conselheiros para que verificassem quais as possíveis instituições e segmentos que poderiam integrar o COMMAM. Em seguida, a presidente realizou a leitura de aspectos da lei de criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e falou sobre a captação de voluntários para a organização da Câmara Temática. Ficou



**Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena - COMMAM Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2001**

acordado que os conselheiros Willinilton Portugal, Erika e Maiko Menassa iriam compor a comissão do processo eleitoral do COMMAM. Na sequência a presidente convidou os conselheiros a contribuírem com sugestões para a Lei de Uso e Ocupação do Solo. O conselheiro Marcos Anjos levantou a necessidade dos conselheiros de mobilizar a participação popular para contribuir com a revisão da referida lei. Explicou, ainda, que alguns vereadores tomaram ciência a respeito da revisão da lei, mas é preciso uma maior participação popular. Apresentou, também, as características do formulário para participação na discussão a respeito da Lei de Uso e Ocupação do Solo. Na sequência, a sra. Elza apresentou ao sr. Portugal uma petição a respeito do lixo reciclado. A seguir, a presidente realizou a leitura da legislação que trata sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente. Pediu, também, para os secretários municipais presentes, a intervenção nesta questão, uma vez que possuem maior acesso ao prefeito municipal. Sobre esta questão, o sr. Portugal, secretário de meio ambiente do município, afirmou que o prefeito agiu favoravelmente para que a questão do fundo seja resolvida em breve. Em seguida, a presidente afirmou que existe uma dicotomia na questão, pois o decreto é inválido por não ter sido apreciado pela plenária. E, na sequência, realizou a leitura do regulamento que determina a captação de recursos que devem integrar o fundo (Lei 3056/2005). Finalmente, sem mais a acrescentar, a presidente agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a reunião.